

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE
CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -**

ATA N.º 1

Aos 18 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta minutos horas, reuniu, por videoconferência, o Júri do procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Comunicação, nomeado por deliberação do Conselho Diretivo de 24 de novembro de 2025, para definição dos métodos de seleção a adotar para selecionar o dirigente a prover no cargo acima mencionado.

Estiveram presentes os membros do Júri, a saber:

Presidente:

Mestre Pedro Miguel Lima Andrade de Matos Geirinhas, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.

Vogais:

Dr. Tiago Rui Simões Almeida de Oliveira Godinho, Chefe de Divisão de Comunicação e Relações Públicas, da CCDR Alentejo, I. P.

Dra. Joana Lobo de Mesquita Simões Pires Fernandes, Professora Coordenadora da ESEC – IPC

Considerando o estatuído no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, o Júri deliberou, por unanimidade, aplicar aos candidatos ao presente procedimento concursal os métodos de seleção da avaliação curricular e entrevista pública, de acordo com o estipulado no Anexo I.

O Júri deliberou ainda aprovar os modelos da ficha de avaliação curricular (Anexo II) e da ficha de entrevista pública (Anexo III), em que se desenvolvem os cálculos a efetuar.

O resultado da avaliação curricular será valorado de 0 a 20 valores, e tem carácter eliminatório quando a pontuação obtida pelo/a candidato/a seja inferior a 9,5 valores.

Serão excluídos do presente procedimento os candidatos que não reúnham os seguintes requisitos:

- Não sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
- Não reúnham quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo provimento seja exigível uma licenciatura;
- Entreguem a candidatura fora do prazo previsto na Bolsa de Emprego Público;
- Que não compareçam à Entrevista Pública de Seleção.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE
CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -**

Nos termos previstos nos n.ºs 6 e 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, não haverá lugar à ordenação final de candidatos, podendo o Júri considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado. Considerando o preceituado no n.º 13 do mencionado artigo 21.º, não haverá lugar à audiência dos interessados.

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O JÚRI,

Presidente do Júri,

(Pedro Miguel Lima Andrade de Matos Geirinhas)

Vogal efetivo,

(Tiago Rui Simões Almeida de Oliveira Godinho)

Vogal efetivo,

(Joana Lobo de Mesquita Simões Pires Fernandes)

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE
CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -**

ANEXO I

(métodos de seleção)

No presente procedimento concursal serão adotados os seguintes métodos de seleção:

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Pública de Seleção.

Avaliação Curricular (AC): A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos para o exercício do cargo dirigente a prover, com base na análise dos respetivos currículos profissionais, onde serão considerados e ponderados os fatores abaixo discriminados, sendo a classificação obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + 2EP + FP}{4}$$

em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilidades Académicas;

EP = Experiência Profissional;

FP = Formação Profissional.

Habilidades académicas (HA)

Avaliar-se-á a titularidade do grau académico de acordo com a seguinte ponderação:

Habilidades Académicas	Pontuação (0-20)
Grau de Doutor nas áreas preferenciais indicadas no aviso de abertura do procedimento concursal	20
Grau de Mestre nas áreas preferenciais indicadas no aviso de abertura do procedimento concursal	18
Grau de Licenciado nas áreas preferenciais indicadas no aviso de abertura do procedimento concursal	16
Grau de Doutor em áreas não preferenciais	14
Grau de Mestre ou de Licenciado em áreas não preferenciais	12

Áreas preferenciais: Jornalismo, Comunicação Social e Multimédia ou Ciências da Comunicação

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE
CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -**

Experiência Profissional (EP): deve reportar-se ao exercício de funções quer de coordenação, orientação e organização, quer de aplicação de conhecimentos técnicos ou especializados em áreas afins ou não, por se configurarem como atributos que, implicando e requerendo capacidade de julgamento e/ou aptidão na resolução de problemas e iniciativa, se constituem como elementos que resultam inequivocamente num enriquecimento do perfil dos candidatos.

É avaliada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{EPG + 2EPE}{3}$$

em que:

EP = Experiência Profissional

EPG = Experiência Profissional Geral;

EPE = Experiência Profissional Específica.

Na Experiência Profissional Geral (EPG) ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções, em cargos, carreiras ou categorias, para as quais seja exigível uma licenciatura, em diferente área de atividade da área em que se insere o cargo a concurso (a contagem do tempo de serviço será feita em anos completos, equivalendo 1 ano a 365 dias), nos termos que a seguir se indicam:

Experiência Profissional Geral (anos)	Pontuação (0-20)
Maior do que 18 anos	20
Maior do que 12 anos e menor ou igual que 18 anos	18
Maior do que 6 anos e menor ou igual que 12 anos	16
Igual ou maior que 4 e menor ou igual a 6 anos	12

A Experiência Profissional Específica (EPE) onde se ponderará o desempenho efetivo de funções, em cargos, carreiras ou categorias, para as quais seja exigível uma licenciatura, na área de atividade em que concretamente se insere o cargo a concurso (a contagem do tempo de serviço será feita em anos completos, equivalendo 1 ano a 365 dias), nos termos que a seguir se indicam:

Experiência Profissional Específica (anos)	Pontuação (0-20)
Maior do que 18 anos	20
Maior do que 12 anos e menor ou igual que 18 anos	18
Maior do que 6 anos e menor ou igual que 12 anos	16
Igual ou maior que 4 e menor ou igual a 6 anos	12

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE
CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -**

Formação Profissional (FP): Considerando, por um lado, a relevância dos cursos relacionados com a área funcional do lugar a prover e tendo presente, por outro lado, as dificuldades na caracterização deste fator, o Júri considera acertado apreciar não só as ações relacionadas com a área funcional do lugar a prover, mas também as que não têm com ele uma relação direta, aferindo-as pela mesma medida padrão, de acordo com a seguinte fórmula:

$$FP = \frac{FPG + 2FPE}{3}$$

em que:

FP = Formação Profissional

FPG = Formação Profissional Geral;

FPE = Formação Profissional Específica.

A Formação Profissional Geral (FPG) onde se ponderará a participação, nos últimos 10 anos, na qualidade de formando, em iniciativas formativas (designadamente, ações de formação, seminários, conferências, simpósios, pós-graduações), não diretamente relacionadas com a área de atividade do cargo a prover, e desde que devidamente comprovadas.

Formação Profissional Geral (horas)	Pontuação (0-20)
Mais de 200 horas de formação	20
De 141 a 200 horas de formação	18
De 71 a 140 horas de formação	16
Menos de 71 horas de formação	12

A Formação Profissional Específica (FPE) onde se ponderará a participação, nos últimos 10 anos, na qualidade de formando, em iniciativas formativas (designadamente, ações de formação, seminários, conferências, simpósios, pós-graduações), diretamente relacionadas com a área de atividade do cargo a prover, e desde que devidamente comprovadas. Para avaliação da formação profissional específica para o cargo e tendo em conta a área de atuação e o perfil exigidos no detalhe da oferta de emprego, o Júri deliberou avaliar a formação do candidato nas áreas de competência a que se refere o ponto 12.1 do Grupo II da Deliberação n.º 860/2025, de 9 de julho, de acordo com a seguinte ponderação:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE
CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -**

Formação Profissional Específica (horas)	Pontuação (0-20)
Mais de 200 horas de formação	20
De 141 a 200 horas de formação	18
De 71 a 140 horas de formação	16
Menos de 71 horas de formação	12

Entrevista Pública de Seleção (EPS): A entrevista pública visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o perfil exigido, mediante a avaliação dos seguintes parâmetros:

1. Capacidade de orientação para resultados, de planeamento e organização: ponderará a capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados, bem como a capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;
2. Capacidade de liderança e de gestão de pessoas: apreciará a capacidade para dirigir e influenciar positivamente os trabalhadores, mobilizando os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização, não descurando a sua valorização profissional;
3. Visão estratégica, capacidade de análise da informação e sentido crítico: ponderará a percepção e atitude crítica sobre as estruturas organizativas, de forma a avaliar a sua capacidade de melhoramento e de implementação de novas estratégias, tendo em vista a otimização dos serviços a prestar, mediante a identificação, interpretação e avaliação de diferentes tipos de dados, relacionando-os de forma lógica e com visão crítica;
4. Responsabilidade e compromisso com o serviço: ponderará a capacidade para integrar o contributo das suas funções no sentido da missão, valores e objetivos do serviço, exercendo-as de forma disponível e diligente;
5. Conhecimentos especializados e qualidade da experiência profissional: ponderará o currículo e percurso profissionais do candidato, de um modo global, bem como os seus conhecimentos relativos aos aspectos legais e organizativos inerentes ao cargo a prover;
6. Capacidade de expressão e de comunicação: procurará avaliar, com base nas respostas dadas, a capacidade de síntese, a sistematização e a clareza de raciocínio do candidato.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE
CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -**

No presente método de seleção o candidato será avaliado em função dos requisitos evidenciados, mediante a análise das respostas dadas durante a entrevista realizada. A classificação a atribuir em cada parâmetro de avaliação resultará de votação por maioria, de acordo com a seguinte ponderação:

Avaliação do parâmetro	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Insuficiente	8

A avaliação final da Entrevista Pública será calculada com base na média aritmética de todos os parâmetros.

A classificação final do candidato resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE
CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -**

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome:

PARÂMETRO	CLASSIFICAÇÃO
Habilidades Académicas (HA)	_____ Valores
Experiência Profissional (EP)	_____ Valores
Experiência Profissional Geral (EPG)	_____ valores
Experiência Profissional Específica (EPE)	_____ valores
Formação Profissional (FP)	_____ Valores
Formação Profissional Geral (FPG)	_____ valores
Formação Profissional Específica (FPE)	_____ valores
AVALIAÇÃO CURRICULAR	_____ Valores

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE
CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -**

**ANEXO III
FICHA DE ENTREVISTA PÚBLICA**

NOME:

1. Capacidade de orientação para resultados, de planeamento e organização					
	Valores	Presidente	1º Vocal	2º Vocal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo Valores
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

2. Capacidade de liderança e de gestão de pessoas					
	Valores	Presidente	1º Vocal	2º Vocal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo Valores
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

3. Visão estratégica, capacidade de análise da informação e sentido crítico					
	Valores	Presidente	1º Vocal	2º Vocal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo Valores
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

4. Responsabilidade e compromisso com o serviço					
	Valores	Presidente	1º Vocal	2º Vocal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo Valores
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

5. Conhecimentos especializados e qualidade da experiência profissional					
	Valores	Presidente	1º Vocal	2º Vocal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo Valores
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

5. Conhecimentos especializados e qualidade da experiência profissional					
	Valores	Presidente	1º Vocal	2º Vocal	Resumo dos temas abordados e fundamentação da classificação
Elevado	20				Nível Classificativo Valores
Bom	16				
Suficiente	12				
Insuficiente	08				

Valoração Final (Média)	Valores
--------------------------------	----------------

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE
CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -**

**ANEXO IV
FICHA COM O PERFIL DO/A CANDIDATO/A**

A – Competências da Divisão de Apoio ao Conselho Diretivo (definidas no ponto 12.1 do Grupo II da Deliberação n.º 538/2024, publicada no Diário da República, 2.º Série, n.º 79, de 22 de abril de 2024, que aprovou as Unidades Orgânicas Flexíveis da CCDR Centro, I.P., retificada pela Declaração de Retificação n.º 543/2024/2, publicada no Diário da República, 2.º Série, n.º 145, de 29 de julho de 2024, e alterada pela Deliberação n.º 860/2025, publicada no Diário da República, 2.º Série, n.º 130, de 9 de julho de 2025):

- a) Propor e executar a política de comunicação e informação da CCDR Centro, I. P., promovendo a sua imagem institucional;
- b) Promover as atividades desenvolvidas pela CCDR Centro, I. P., e assegurar a divulgação pública do conjunto dos seus atos e decisões, de informação relevante para o desenvolvimento económico, social, territorial e ambiental da região;
- c) Desenvolver e coordenar a execução de planos e campanhas de comunicação de serviços, programas e projetos;
- d) Organizar e divulgar os eventos públicos da instituição;
- e) Gerir os conteúdos do portal e das redes sociais da CCDR Centro, I. P.;
- f) Coordenar as relações e os contactos com a comunicação social, segundo as melhores práticas de informação e transparência;
- g) Gerir a publicidade institucional;
- h) Assegurar e desenvolver o protocolo institucional em eventos, no respeito pela legislação aplicável;
- i) Desenvolver a estratégia de *branding* corporativo e gerir o conjunto das marcas criadas ou a criar, zelando pela sua gestão e aplicação operacionais;
- j) Assumir a representação da instituição em redes de comunicação nacionais ou internacionais.

B – Perfil do dirigente a recrutar

Tendo em atenção as competências da Unidade Orgânica o/a dirigente a recrutar deverá deter:

- a) Licenciatura adequada ao cargo a prover, preferencialmente nas áreas de Jornalismo, Comunicação Social e Multimédia ou Ciências da Comunicação;
- b) Experiência consolidada no relacionamento com órgãos de comunicação social, conhecimentos de conteúdos multimédia e ferramentas digitais e capacidade de planeamento, organização e execução de eventos institucionais e gestão de redes sociais;
- c) Excelentes competências de gestão e capacidade para dirigir uma organização orientada para a prestação de serviços e resultados;
- d) Capacidade para definir e desenvolver estratégias que permitam atingir os objetivos críticos da Divisão e maximizar os seus resultados;
- e) Excelentes capacidades de comunicação e relações interpessoais;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O CARGO DE
CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
- CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU -**

- f) Capacidade para desenvolver e manter relações com as demais Unidades Orgânicas da CCDR Centro, I. P., bem como com entidades externas.